



Processo: TC-011.490/2016-0  
Natureza: Tomada de Contas Especial

## DESPACHO

Trata-se de expediente (peça 34) encaminhado ao Tribunal pelo representante legal do Consórcio ATERPA-CIMCOP, mediante o qual o representante legal devidamente cadastrado, Sr. Rafael Câmara Barreto OAB/DF 48.711, solicita prorrogação de prazo para atendimento aos termos do Ofício da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária, na forma abaixo:

Nº Ofício	Responsável	Tipo de Comunicação	Prazo inicial	Prazo solicitado
359/2016	CONSÓRCIO ATERPA-CIMCOP	CITAÇÃO	15 dias	mais 15 dias

2. Considerando os termos das delegações de competências conforme art. 1º, inciso II da Portaria MIN-GM-JM nº1, de 28 de junho de 2011, e art. 3º inciso III, e da Portaria SeinfraRodovia nº 1/2015, de 21/1/2015; e

3. Considerando a alegação do solicitante sobre a complexidade do feito e a recente regularização da representação legal;

4. Fica **autorizada a prorrogação de prazo** para atendimento aos termos do referido ofício, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a contar do dia seguinte ao término do prazo inicialmente concedido.

Em atendimento ao Memorando-Circular nº40/2015-Segecex, **não será expedida comunicação aos solicitantes.**

SeinfraRodovia, em 17 de junho 2016.

*Assinado eletronicamente*  
Nídia Eliane S. C. Barbosa  
Chefe do S.A em substituição